



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

CNPJ: 08.096.604/0001-95

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 - Centro

Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000

Fone: (84) 3423-2220

E-mail: pmjprn@gmail.com

Lei Municipal nº 1.004 de 21 de Julho de 2023.

EMENTA: Denomina Rua de Pedro Ramiro Gonçalves (Pedro de Dina), e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

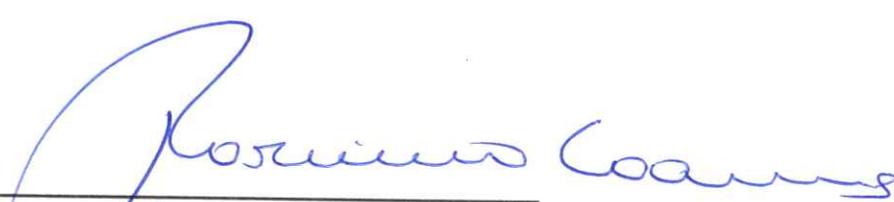
Art. 1.º Fica denominada a Rua de Pedro Ramiro Gonçalves (Pedro de Dina), no bairro Floresta.

Art. 2º A referida Rua tem início na Rua Otacílio Fernandes Santiago Monteiro, no sentido Oeste a atravessa a Rua Francisca Rodrigues Maia.

Art. 3º A referida Rua no sentido Leste, termina na Rua da Capelinha de Santa Rita, no sentido, Norte com Terreno não Aforado e ao Sul com o imóvel de Jecson.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 21 de Julho de 2023.



ROGÉRIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL DISPONDO SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA PEDRO
RAMIRO GONÇALVES

Lei Municipal nº 1.004 de 21 de Julho de 2023.

EMENTA: Denomina Rua de Pedro Ramiro Gonçalves (Pedro de Dina), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada a Rua de Pedro Ramiro Gonçalves (Pedro de Dina), no bairro Floresta.

Art. 2º A referida Rua tem início na Rua Otacílio Fernandes Santiago Monteiro, no sentido Oeste a atravessa a Rua Francisca Rodrigues Maia.

Art. 3º A referida Rua no sentido Leste, termina na Rua da Capelinha de Santa Rita, no sentido, Norte com Terreno não Aforado e ao Sul com o imóvel de Jecson.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Amaro Cavalcanti – Prefeitura Municipal de Jardim de Piranhas/RN, Gabinete do Prefeito em 21 de Julho de 2023.

ROGÉRIO SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Siderley Nogueira de Medeiros
Código Identificador:5D553718

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/07/2023. Edição 3081
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>